



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, nº 87, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** o Plano de Investimento (ID. nº 27411847); **CONSIDERANDO** o Parecer nº 301/2022 (ID. nº 27422462), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, **CONSIDERANDO** o Despacho nº 601, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 28233902); bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300011335.000024/2022-95, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 01 (um) Fogão Industrial de Inox com 08 (oito) bocas e 04 (quatro) Freezers Horizontais com capacidade de 534 (quinhentos e trinta e quatro) litros, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012.

Parágrafo único. Na prestação de contas, a Unidade deverá anexar as cotações dos itens adquiridos, bem como as documentações comprobatórias das aquisições, conforme Memorando, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, de ID. nº 27480721. Ressalta-se que todos os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 001/2012 será de **R\$22.055,79** (vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme tabela, a seguir, extraída do Plano de Investimento (ID. nº 27411847):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
ITEM 1	FREEZER HORIZONTAL 534L	UNIDADE	04	R\$ 3.868,42	R\$ 15.705,79 (com frete)
ITEM 2	FOGÃO INDUSTRIAL AÇO INOX – 8 BOCAS	UNIDADE	01	R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
				VALOR TOTAL	R\$ 22.055,79

3.2. O valor de repasse mensal contratual é de **R\$3.406.271,41** (três milhões e quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme Despacho nº 322, da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (ID. nº 28505768).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0101000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0925

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO: 2022NE014031, de 01/08/2022

VALOR: R\$22.055,79

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho (ID. nº 28231439) garante o pagamento da quantia de **R\$22.055,79** (vinte e dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), valor global para a execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonça Brasileiro**, em 21/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 27/09/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28551779** e o código CRC **6C1014C7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: